



Município de **CAMPO MOURÃO**

Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras - GECOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	<i>Gerência de Desenvolvimento Cultural</i>
Responsável pela demanda	<i>Mauricio Pozza Rodrigues</i>
Cargo/função	<i>Gerente de Desenvolvimento Cultural</i>
Email	<i>ddc@fundacam.com.br</i>
Telefone	<i>(44) 3523-7889</i>

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 65, I E III, DEC. 10.672/23)
(x) Prestação de serviços () Aquisição de produto/Equipamento De acordo com o Art. 215 da Constituição Federal, o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Uma das formas de atender ao disposto no Art. 215 é a realização de projetos culturais. Desta forma, a contratação do músico Rosenildo de Paula justifica-se pelo acesso ao lazer, fomento e valorização dos artistas locais, no dia 08 de março de 2025, com uma produção de 1hrs. A contratação para a apresentação musical deve-se ao estilo artístico do músico que agregará culturalmente o evento, além do artista ser conhecido regionalmente pelo seu talento para cantar, compor e tocar guitarra. Já participou de diversos grupos, mas consagrou sua carreira com a composição das músicas “Linda Mulher” e “Amor de Verão”. Justifica-se a contratação do grupo por grande experiência em seu currículo (em anexo) e por propiciar ao público entretenimento musical por sua apresentação.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 65, II, DEC. 10.672/23)
A presente contratação encontra-se prevista no Planejamento Anual de Compras/2025 , através do item 78, Decreto Municipal nº 11506/2024.

4. QUANTIDADE (ART. 65, IV, DEC. 10.672/23)
Está sendo contratado show musical com o artista Rosenildo de Paula, com duração de 1h, no dia 08 de março, dia Internacional da Mulher de 2025.





Município de **CAMPO MOURÃO**

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 65, V, DEC. 10.672/23)

A formação de preço do show artístico ocorreu por meio de orçamento enviado pelo fornecedor de tal produto artístico e por referência de contratações anteriores.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 65, VI, DEC. 10.672/23)

R\$ 1.600,00 (*mil e seiscentos reais*).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VII, DEC. 10.672/23)

Contratação do músico Rosenildo de Paula para apresentação artística, dia 08 de março de 2025, local a definir, atividade da Secretaria Municipal de Cultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VIII, DEC. 10.672/23)

Considerando o evento como único no ano, não há justificativa para o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 65, IX, DEC. 10.672/23)

Inexistem contratações correlatas com a presente demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 65, XII, DEC. 10.672/23)

Por tratar-se de contratação de serviços, inexistem impactos ambientais, considerando a natureza da contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 65, XIII, DEC. 10.672/23)

Justifica-se a viabilidade da presente contratação, para que seja dada continuidade e suprimimento da demanda municipal.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Mauricio Pozza Rodrigues

Gerente de Desenvolvimento Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

Roberto Cardoso

Secretário Municipal de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 14:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6ae79efc36ffb>.

